
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA – 5 MAIO 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 46/2023 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária, que funciona como privada, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 5 de maio de 2023, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Atas das Reuniões Ordinária do dia 10 (Ata n.º 9), Extraordinária do dia 19 (Ata n.º 10) e Ordinária do dia 21 de Abril de 2023 (Ata n.º 11)

Ponto 2 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CP E 309/2022 – Requalificação e Infraestruturação da Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE-R Castelo Branco. Proposta de Adjudicação do Procedimento Concursal, Nomeação do Gestor de Contrato e Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

Requalificação da Quinta Pires Marques – Lote 1 e Lote 2. Prorrogação de Prazo da Empreitada

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

4.1. Averbamento ao Alvará de Utilização n.º 78/1998 (3.º Aditamento). Rosalina Maria Vaz Chioto Barata

4.2. Certidões de Compropriedade

4.2.1. Joaquim António Monteiro Duarte Preto. Artigo 39 Secção A. Lardosa

4.2.2. Manuel da Conceição Lopes. Artigo 153 Secção BR. São Vicente da Beira

4.3. CE-DEST 1/2023. Francisco Manuel Bagulho Cortes Ávila e Outro. Alcains. Certidão de Destaque

4.4. Declaração de Caducidade de Processos de Licenciamento de Obras

4.4.1. LE-EDI 19/2018. Marco António Fernandes Batista. Cebolais de Cima

4.4.2. OP-OINA 1/2023. ISO – Produção de Componentes Isotérmicos. Retaxo

4.5. Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Março de 2023 ©

Ponto 5 – PATRIMÓNIO

5.1. Aquisição Onerosa de Duas Parcelas de Terreno. Prédio Rústico Localizado na Rua da Estrada de Malpica, em Castelo Branco. Artigo 6 Secção T, da Freguesia de Castelo Branco

5.2. Augusto Duarte Saraiva. Rua Gil Vicente, 1 – Alcains. Aceitação de Cedência de Terreno para Domínio Público e Celebração de Escritura

5.3. Venda de Material Lenhoso: Faixas de Gestão de Combustível da Rede Secundária

5.4. Stream Plan, L.da. Autorização para Organização do *V Raid Across Portugal – Cycling Challenge*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 6 – CONTABILIDADE

15.^a Alteração ao Orçamento e 15.^a às Grandes Opções do Plano/2023 ©

Ponto 7 – PAGAMENTOS

7.1. Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.^a Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013)

7.2. Serviços Educativos – Apoio à Família

7.2.1. Relação de Candidaturas para Comparticipação de *Despesas com Creches e Refeições* – Aprovação (n.º 2 do Artigo 6.º do Regulamento n.º 253/2023)

7.2.2. Serviços Educativos – Apoio à Família. Relação de Comparticipações por *Despesas com Refeições* – Pagamento (n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 253/2023)

Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Leopoldo Martins Rodrigues, Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 28 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

Cláudia Sousa Rodrigues certifica
que nesta data afixou o Edital constante
do verso desta certidão.

Por ser verdade passo a mesma que assino. ---

Castelo Branco 28 de abril de 2023

O Funcionário





CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 12

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária, que funcionou como privada, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo Branco, Roberto António Reixa Nabais.

ABERTURA DE REUNIÃO

A reunião foi declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 46/2023, de 28 de abril.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e deu início ao *período antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.), solicitou a palavra para indagar do Senhor Presidente sobre a razão do cancelamento do evento *The Color Run – Castelo Branco*.

O **Senhor Presidente** respondeu que não tinha havido alternativa senão cancelar o evento, *The Color Run – Castelo Branco*, devido à entidade organizadora ter tomado, unilateralmente, a decisão de avançar com o mesmo, procedendo à sua divulgação, sem que a Câmara Municipal ainda tivesse reunido as condições conducentes à sua viabilização.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o *período antes da ordem do dia*, conduzindo de imediato os trabalhos para o *período da ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a atas das reuniões ordinária do dia 10 (Ata n.º 9), extraordinária do dia 19 (Ata n.º 10) e ordinária do dia 21 de abril de 2023 (Ata n.º 11).



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Posta a votação, a ata da reunião ordinária do dia 10 (Ata n.º 9) foi aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Presidente retirou as atas das reuniões extraordinária do dia 19 (Ata n.º 10) e ordinária do dia 21 de abril de 2023 (Ata n.º 11), nos termos das alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e serão presentes para aprovação em reunião posterior.

Ponto 2 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CP E 309/2022 – Requalificação e Infraestruturação da Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE-R Castelo Branco. Proposta de Adjudicação do Procedimento Concursal, Nomeação do Gestor de Contrato e Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato

Pelo Senhor Presidente foram presentes a proposta de adjudicação, nomeação de gestor de contrato e aprovação do relatório final e da minuta de contrato, do procedimento de *concurso público* referência CP E 309/2022 – *Requalificação e Infraestruturação da Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE-R Castelo Branco*. É proposto: adjudicar o procedimento concursal à empresa *Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, L.da*, pelo valor de € 1.312.734,53, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigo 76.º do Código dos Contrato Público (CCP); nos termos da alínea f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nomear gestor do respetivo contrato, *Lúcio de Almeida Nunes*, para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP; aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP; e aprovar a minuta de contrato inclusa, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o procedimento de *concurso público – fornecimento continuado* referência CP E 309/2022 – *Requalificação e Infraestruturação da Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE-R Castelo Branco*, à empresa *Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, L.da*, pelo valor de € 1.312.734,53, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigo 76.º do Código dos Contrato Público (CCP).

Deliberou também, nos termos da alínea f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nomear gestor do respetivo contrato, *Lúcio de Almeida Nunes*, para os efeitos previstos no artigo 290.º-A



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

do CCP, aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP e aprovar a minuta de contrato inclusa, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

Requalificação da Quinta Pires Marques – Lote 1 e Lote 2. Prorrogação de Prazo da Empreitada

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 8173, de 19/04/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, com o seguinte teor: "Em resposta ao pedido da prorrogação de prazo de 150 dias, apresentado pela empresa João de Sousa Baltasar, S.A., através de ofício com registo de entrada n.º 11892 de 18/04/2023, informamos o seguinte: 1. Os trabalhos relativos às plantações em falta são residuais face ao já atualmente executado. 2. Pela empresa adjudicatária, no passado dia 11 de abril, foi apresentada à fiscalização, em reunião decorrida na DOEI, uma solução para fornecimento e aplicação dos contentores de resíduos enterrados, previstos. A marca apresentada aparentemente cumpre com as exigências do projeto, no entanto, e sendo estes equipamentos geridos pelos SMAS, considerou-se fundamental a prévia aprovação desses serviços. Ao mesmo tempo foram apresentadas soluções de localização alternativa tendo em conta a existência de infraestruturas enterradas nos locais de implantação previstos. Também esta situação foi apresentada aos SMAS, nesse mesmo dia, e encontra-se em análise. 3. Assim sendo, e nesta fase, julgamos encontrarem-se reunidas condições para a execução dos contentores em falta, a partir do mês de maio. 4. Naturalmente, todo este processo, peca por atraso injustificável, sendo que a empresa alega dificuldade na gestão deste contrato por envolver grande investimento. Assim, não obstante se considerar o adjudicatário como único responsável neste atraso, mas pelo facto do trabalho em causa não afetar o normal funcionamento do espaço público na zona de intervenção e de esta empreitada ter sido desenvolvida em anos de grandes transtornos financeiros para as empresas com a pandemia e a guerra, propomos uma aceitação desta prorrogação de 150 dias, com efeitos a partir de 11 de abril de 2023, sem que desta decisão possa advir qualquer mais-valia para o adjudicatário".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo da empreitada de *Requalificação da Quinta Pires Marques – Lote 1 e Lote 2*, a requerimento da adjudicatária, João de Sousa Baltasar, S.A., pelo período de 150 dias, com efeitos a partir de 11 de abril de 2023, concedida a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou



mmi

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus, derivados da prorrogação de prazo.

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

4.1. Averbamento ao Alvará de Utilização n.º 78/1998 (3.º Aditamento). Rosalina Maria Vaz

Chioto Barata

Pelo Senhor Presidente, foi presente a seguinte proposta sobre o averbamento ao alvará de utilização n.º 78/1998 (3.º Aditamento): “Considerando: 1- O pedido apresentado pela Senhora Rosalina Maria Vaz Chioto Barata que consta em anexo à presente proposta (Doc_requerimento.pdf); 2- O teor da informação prestada em 17/03/2023, pelos Serviços de Licenciamentos da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, que se transcreve: ‘... Tendo em conta o CAE 10130, este obtém enquadramento pelo n.º 3 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua atual redação, julga-se de dever propor superiormente que a câmara municipal declare compatível com o uso industrial o alvará de autorização de utilização do edifício destinado a habitação com o aditamento n.º 2/2022 do alvará de licença de utilização n.º 78/1998, sendo tal declaração, quando favorável, inscrita por simples averbamento no título de autorização de utilização já existente, em conformidade com o disposto no n.º 4 do Artigo 18.º da referida disposição legal...’ 3- O teor do parecer emitido em 19/03/2023 pelo Chefe de Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, que se se transcreve: ‘... Visto. Concorda-se com o proposto pelos serviços...’ 4- O teor do parecer emitido em 20/03/2023 pelo Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade, que se se transcreve: ‘... Visto. Concorda-se com o teor da informação dos serviços. Trata-se de assunto que deve ser submetido à consideração do executivo...’ Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 169/2012 de 1 de agosto, na sua atual redação, declarar compatível com o uso industrial o alvará de autorização n.º 78/1998. Sendo que, tal declaração deverá ser inscrita, por simples averbamento, no respetivo título de autorização de utilização já existente. Castelo Branco, 14 de abril de 2023”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 169/2012 de 1 de agosto, na sua atual redação, declarar compatível com o uso industrial o alvará de autorização n.º 78/1998, a requerimentos de Rosalina Maria Vaz Chioto Barata, sendo que, tal declaração deverá ser inscrita, por simples averbamento, no respetivo título de autorização de utilização já existente.

4.2. Certidões de Compropriedade

4.2.1. Joaquim António Monteiro Duarte Preto. Artigo 39 Secção A. Lardosa



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Joaquim António Monteiro Duarte Preto, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 39, da secção A, da freguesia de Lardosa, a favor de Zita Alexandra dos Santos Monteiro Preto e Rui Jorge dos Santos Monteiro Preto, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

4.2.2. Manuel da Conceição Lopes. Artigo 153 Secção BR. São Vicente da Beira

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Manuel da Conceição Lopes, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 153, da secção BR, da freguesia de São Vicente da Beira, a favor de Manuel da Conceição Lopes e Alice Canto Lopes, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

4.3. CE-DEST 1/2023. Francisco Manuel Bagulho Cortes Ávila e Outro. Alcains. Certidão de Destaque

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento para emissão de *certidão de destaque*, apresentado por Francisco Manuel Bagulho Cortes Ávila e João Luís Marques Rafael, na qualidade de proprietários do prédio situado dentro do perímetro urbano, no lugar conhecido como Pedreira em Alcains, inscrito na caderneta predial sob o artigo 442, da freguesia de Alcains e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 955, com a área total de 3.750,00 m². A parcela a destacar tem a área de 1.875,00 m² e as seguintes confrontações: norte, caminho público; sul, parcela A; nascente, caminho público (Avenida Padre António Afonso Ribeiro); e poente, herdeiros de Armindo Gonçalves Carvalhão. A parcela restante fica com a área de 1.875,00 m² e as seguintes confrontações: norte, parcela B; sul, herdeiros de Armindo Gonçalves Carvalhão; nascente, caminho público (Avenida Padre António Afonso Ribeiro); e poente, herdeiros de Armindo Gonçalves Carvalhão. Na *listagem do roteiro do processo*, em 13/04/2023, os serviços informaram que, "não se vê do ponto de vista legal, nada que obste ao deferimento do requerido. A operação de destaque obtém enquadramento pelo n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, encontrando-se a parcela em área urbano e as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos. Mais se informa que, de acordo com o indicado pelo n.º 6 do mesmo artigo, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior, sendo que o ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque. Ainda se informa que, para o local não existe nenhuma operação de loteamento aprovado".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da *certidão de destaque*, relativa à área de 1.875,00 m², a destacar do prédio situado dentro do perímetro urbano, no lugar conhecido como Pedreira em Alcains, inscrito na caderneta predial sob o artigo 442, da freguesia de Alcains e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 955, com a área total de 3.750,00 m².

4.4. Declaração de Caducidade de Processos de Licenciamento de Obras

4.4.1. LE-EDI 19/2018. Marco António Fernandes Batista. Cebolais de Cima

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 19/2018, de 20/02/2018, requerido por Marco António Fernandes Batista, para proceder a *obra de alteração* na Rua da Santa Cruz, 22 e Rua Benemérito João Salavessa, 55, em Cebolais de Cima. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 13/04/2023:



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

"cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 19/2018, de 20/02/2018, requerido por Marco António Fernandes Batista, para proceder a *obra de alteração* na Rua da Santa Cruz, 22 e Rua Benemérito João Salavessa, 55, em Cebolais de Cima, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

4.4.2. OP-OINA 1/2023. ISO – Produção de Componentes Isotérmicos. Retaxo

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência OP-OINA 1/2023, de 11/01/2023, requerido por ISO – Produção de Componentes Isotérmicos, para proceder a *obras inacabadas* no lugar conhecido como *Gonçalo Pais*, em Retaxo. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 19/04/2023: "cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência OP-OINA 1/2023, de 11/01/2023, requerido por ISO – Produção de Componentes Isotérmicos, para proceder a *obras inacabadas* no lugar conhecido como *Gonçalo Pais*, em Retaxo, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

4.5. Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Março de 2023

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 8141, de 19/04/2023, do Serviço de Obras Particulares, relevando os processos de obras particulares despachados no mês de março de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 5 – PATRIMÓNIO

5.1. Aquisição Onerosa de Duas Parcelas. Prédio Rústico Localizado na Rua da Estrada de Malpica, em Castelo Branco. Artigo 6 Secção T, da Freguesia de Castelo Branco

O Senhor Presidente retirou este ponto, nos termos das alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e será presente em reunião posterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.2. Augusto Duarte Saraiva. Rua Gil Vicente, 1 em Alcains. Aceitação de Cedência de Terreno para Domínio Público e Celebração de Escritura

Pelo Senhor Presidente, foi presente a informação n.º 8805, de 27/04/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a cedência de uma parcela de terreno para o domínio público, por Augusto Duarte Saraiva, localizada na Rua Gil Vicente, 1 em Alcains. Da informação, consta o seguinte texto: "Foi condicionante do licenciamento da construção da moradia sita na Avenida 12 de Novembro, em Alcains, a cedência para o espaço público, de uma parcela de terreno com a área de 10,73 m², do prédio inscrito na matriz n.º 4541 e descrito na conservatória do registo predial de Castelo Branco, sob o n.º 3060/20060828. Todos os trabalhos da área de cedência terão de estar concluídos a quando do pedido de emissão/autorização de utilização. Assim, deverá a Ex.ma Câmara deliberar sobre a aceitação da doação e dar poderes ao Senhor Presidente ou quem legalmente o substituir para outorgar a respetiva escritura".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência gratuita, para o domínio público, de uma parcela de terreno com a área de 10,73 m², do prédio inscrito na matriz n.º 4541 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, sob o n.º 3060/20060828, cedida por Augusto Duarte Saraiva e localizada na Rua Gil Vicente, 1 em Alcains.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de cedência graciosa.

5.3. Venda de Material Lenhoso: Faixas de Gestão de Combustível da Rede Secundária

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta de venda de *material lenhoso* proveniente das faixas de gestão de combustível da rede secundária e nas quantidades infra identificadas:

Local	Número de Eucaliptos e Outras Folhosas	Número de Pinheiros Bravos e Outras Resinosas
EN 18-8 entre Variante Sul de Castelo Branco e Malpica do Tejo, incluindo o troço desativado na Sapateira	176	51
EN 352 entre A23 e São Vicente da Beira incluindo Ramal de Acesso a Sobral do Campo	32	91
Escola de Cebolais	-	4
Total:	208	146



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O procedimento deverá respeitar os critérios seguinte. “O adjudicatário deverá ser operador económico na área da exploração florestal e indicar os meios humanos e materiais a afetar. É da responsabilidade do adjudicatário o cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, relativamente a todo o pessoal que executa os trabalhos objeto deste contrato, sendo da sua conta os encargos que daí resultem. O adjudicatário será o responsável: Pela remoção do local dos sobrantes de exploração (ramos, pernadas e bicadas); Pela manutenção da segurança das vias, junto das quais procede a exploração das árvores com sinalização adequada homologada, de acordo com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e, se necessário, proceder à contratação de segurança junto das autoridades; Pelo cumprimento da legislação florestal, nomeadamente no que diz respeito à fitossanidade e em especial ao nemátodo, devendo fazer prova dessa situação antes de proceder ao corte dos pinheiros bravos. Após a adjudicação, quaisquer prejuízos resultantes de furto, deterioração ou sinistro que possam ocorrer relativamente ao material lenhoso comprado, correm por conta do adjudicatário, sem que por isso possa vir a exigir à entidade adjudicante indemnização alguma ou redução do preço do material adquirido. Os interessados deverão entregar/remeter as suas propostas a esta autarquia, em carta fechada, com a indicação no exterior de ‘Proposta para aquisição de material lenhoso – Faixas de Gestão de Combustível da Rede Secundária’. As propostas poderão ser enviadas por correio para a Câmara Municipal de Castelo Branco, Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco, ou ser apresentadas no Balcão Único da Câmara Municipal de Castelo Branco, até às 16h00, do dia xx de xxx de 2023, em carta fechada com a indicação exterior: “nome ou denominação da empresa proponente” e a indicação ‘Proposta para...’ Em caso de envio pelo correio a proposta só é considerada se for apresentada até ao prazo referido no ponto anterior. Serão excluídas as propostas rececionadas fora do prazo fixado, as entregues em que o envelope não esteja fechado e as que não tenham algum elemento considerado essencial para a sua análise. Se a proposta não for recebida nas condições indicadas, será considerada nula e arquivada no processo. Abertura das propostas: As propostas serão abertas no primeiro dia útil seguinte à data limite para a sua entrega, pelas 11h00, na sala de reunião desta Câmara Municipal. Ato público de abertura das propostas: Todos os interessados poderão assistir ao ato público de abertura das propostas. Os interessados poderão requisitar/consultar o caderno de encargos e o programa de concurso no Balcão Único desta Câmara Municipal – Praça do Município – 6000-458 Castelo Branco, durante as horas normais de expediente (9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30) bem como serem consultados no sítio da internet do Município. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar os bens, caso o preço oferecido seja inferior ao valor base da licitação – € 5.000,00. A Câmara Municipal adjudicará à proposta de maior valor, no entanto, reserva-se o direito de não adjudicar se a mesma não for do interesse do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda de *material lenhoso* proveniente das faixas de gestão de combustível da rede secundária constantes do mapa supra identificado, pelo montante mínimo de € 5.000,00, através da apresentação de propostas em carta fechada.

5.4. Stream Plan, L.da. Autorização para Organização do V Raid Across Portugal – Cycling Challenge

Pelo Senhor Presidente foi presente, um requerimento exarado por Stream Plan, L.da, para a obter a autorização de efetuar cortes e condicionamentos de trânsito necessários à realização na via pública do *V Raid Across Portugal – Cycling Challenge*, a realizar no dia 17 de maio de 2023, nas freguesias de São Vicente da Beira (EN 352), Tinalhas (EN 352), Póvoa de Rio de Moinhos (EN 352), Cafede (EM 551), Castelo Branco (EM 551, EN 112, EN 233, Zona Industrial de Castelo Branco, EN 3), Cebolais de Cima e Retaxo (EN 3), nos termos do disposto no Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a organização do *V Raid Across Portugal – Cycling Challenge* pela Stream Plan, L.da, a realizar no dia 17 de maio de 2023, nos termos do disposto no Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

Ponto 6 – CONTABILIDADE

15.ª Alteração ao Orçamento e 15.ª às Grandes Opções do Plano/2023

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *15.ª Alteração ao Orçamento e 15.ª às Grandes Opções do Plano/2023*, na despesa, no montante de € 411.241,49, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 7 – PAGAMENTOS

7.1. Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do *Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco, publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013*, liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos que, entre 04/04/2023 e 02/05/2023, totalizam o montante de € 8.955,92, conforme discriminado no quadro constante do Anexo I, à presente ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

7.2. Serviços Educativos – Apoio à Família

7.2.1. Relação de Candidaturas para Comparticipação de Despesas com Creches e Refeições – Aprovação (n.º 2 do Artigo 6.º do Regulamento n.º 253/2023)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de *Candidaturas para Comparticipação de Despesas com Creches e Refeições*, nos termos do n.º 2 do Artigo 6.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 42, de 28 de fevereiro de 2023, sob o n.º 253/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

7.2.2. Serviços Educativos – Apoio à Família. Relação de Comparticipações por Despesas com Refeições – Pagamento (n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 253/2023)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da *Relação de Comparticipações por Despesas com Refeições*, no montante total de € 10.400,31, em conformidade com o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 42, de 28 de fevereiro de 2023, sob o n.º 253/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 4 de maio:

Operações Orçamentais	€ 43.630.708,48
Operações Não Orçamentais	€ 3.747,21

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, a folhas seguintes, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

salvague o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 15 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário